



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: REDUÇÃO E ACRESCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 20240008.

O Contrato nº20240008 tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, que foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Placas a empresa E C G LIMA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 38.235.887/0001-70, no dia,02 de Janeiro 2024 possuindo vigência de até 31/12/2024. O presente aditivo de da Após uma análise detalhada e criteriosa das necessidades e do consumo real dos itens contemplados no contrato, verificou-se que algumas das quantidades inicialmente previstas se mostraram desproporcionais em relação à demanda efetiva. Esse estudo foi realizado levando em consideração os históricos de consumo, as projeções de demanda e as condições operacionais do projeto. Com isso, identificamos que a redução das quantidades (vide planilha abaixo) essas reduções visam a otimização dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e adequando o fornecimento às necessidades reais, contribuindo para uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos. Por outro lado, também identificamos que alguns itens apresentam um consumo superior ao inicialmente previsto. O aumento das suas quantidades (vide planilha abaixo) é essencial para garantir que o fornecimento desses materiais seja suficiente até o término do contrato, evitando assim qualquer interrupção nas atividades e garantindo a continuidade dos serviços prestados, Este acréscimo é fundamental para assegurar que todas as demandas sejam atendidas de forma eficiente e contínua, sem prejudicar o andamento das atividades e garantindo a execução plena do contrato. Por isso Diante do exposto, solicitamos a aprovação das modificações nas quantidades dos itens mencionados, conforme detalhado acima. Acreditamos que essas alterações são indispensáveis para a adequada gestão do contrato, proporcionando um equilíbrio entre a oferta e a demanda e garantindo a eficiência na utilização dos recursos público sendo assim a redução e o acréscimo é necessária e justificada:

ITEM	DESCRIÇÃO	SUPRESSÃO	ACRESCIMO
LOCAÇÃO DE CAÇAMBA TOCO	capacidade mínima de 6 toneladas, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: diesel, potência superior a 180cv, transmissão manual ou automática com no mínimo 5 marchas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado.	4	
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE	Carroceria 3,95m, direção hidráulica, acelerador anatômico, ar condicionado.	90	
LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	(pé de carneiro) com potencia mínima de 125hp, motorturbo diesel, com peso operacional Máximo de 12.920kg, frequência de vibração, 1.980/33 (vpwhz), comprimento total 5.500mm, distancia entre eixo 2.680mm, altura do solo ao teto 3q30mm. ano de fabrica ao não inferior a 2012.	450	
LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D-6	com lamina de potência acima de 150 cv, motor diesel, com escarificador, ano de fabricação não inferior a 2010.	1472	
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA	com torque maximo do motor 61/1400RPM, peso operacional 21,5T, comprimento total 9.485m, altura total 3.005m, profundidade maxima de escavação 6.620m, altura maxima de escavação 9.750m. Capacidade de caçamba 0,92m³ ano de fabrica não inferior a 2020.		750
LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA	com potencia liquida minima de 180HP direção powershift com comando direto, peso operacional de 15.040kg, comprimento total 8,89m. Altura total com cabine 3.18m, articulação, graus 220 e raio de giro 721m, ano de fabricação: não inferior a 2020, com escarificador.		618
LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	direção articulada braço duplo, tanque hidraulico de 89litros, tanque de combustiveis de 247L com ar condicionado e ano de fabricação não inferior a 2020.		618



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

* Pesquisas de preço em anexo nos documentos que instruem o processo, realizado pela servidora responsável no banco do setor de compras. Assim, considerando que o preço atual de mercado se encontra maior que o valor do contrato, e que o contratado declara está ciente do acréscimo, mantendo as demais cláusulas, com fundamento no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, justificamos o acréscimo aqui tratado.

Placas – Pará, 05 de Julho de 2024


Leila Raquel Possimoser
Prefeita Municipal